



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

*→ Trecho a 10/7/96
arbitrando em 4*

PORTARIA Nº 099/96

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, **Doutor ENAURO DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parágrafo 2º do Artigo 6º da Resolução nº 19.403, de 28.11.95,

RESOLVE:

Arbitrar nos termos dos artigos 1º e 4º da Resolução nº 19.403, de 28.11.95, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, ½ (meia) diária aos senhores: **MENANDRO DE ARAÚJO NETO, FC-5**, no valor unitário de R\$ 115,50 (cento e quinze reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 57,75 (cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos) e **BENEDITO ANTÔNIO MARTINS**, motorista requisitado, no valor unitário de R\$ 92,40 (noventa e dois reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 46,20 (quarenta e seis reais e vinte centavos), referente ao dia 26.08.96, data em que estiveram em Brasília/DF, onde o último foi levar funcionário acima citado para entregar documentos para serem publicados na Imprensa Nacional, conforme Solicitação de diárias da Coordenação de Serviços Gerais do TRE/GO.

57,75

CUMpra-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 26 dias do mês de agosto de 1996.

[Assinatura]

Doutor ENAURO DE FREITAS
Diretor Geral do TRE/GO

*10/8/96
19.96*

*Tratado em
19.08.96*